



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº. 493, 29 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando:

- a revogação do Decreto Nº. 19.650/2020 que suspendia os prazos dos processos administrativos disciplinares e dos processos sancionatórios;
- o requerimento apresentado pelo presidente solicitando sua substituição da comissão por motivo de suspeição;
- a necessidade de dar prosseguimento ao Processo Administrativo (PAD), instaurado através da Portaria Nº 0458/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19/07/2019;

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores **ROSANA MARCIA TINOCO LEITE**, cadastro n.º 72306561, **MARCIONILIO DE AGUIAR SANTOS FILHO**, cadastro n.º. 72492803 e **GIVAGO SILVA SANTOS**, cadastro n.º. 72579146, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com o objetivo de concluir os trabalhos desenvolvidos pela Comissão instituída através da Portaria Nº 0458/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19/07/2019, que apura a responsabilidade do servidor de matrícula n.º. 72469998, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo Único – Caberá à nova Comissão observar os procedimentos já adotados pela Comissão Processante anterior e dar curso regular ao Processo instaurado.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, cabendo-lhe observar as disposições das Instruções Nºs. 001 e 002/2021, expedidas pela Secretaria da Administração (Saeb), publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidados todos os atos praticados pela Comissão Processante, sob a égide da Portaria Nº 0458/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19/07/2019 e ficando revogadas as disposições das Portarias nº. 365, de 12/07/2022, nº. 382, de 19/07/2022 e nº. 423, de 02/08/2022, não publicadas no Diário Oficial do Estado (D.O.E).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600